

CRITÉRIOS E PROCEDIMENTOS PARA A CONCESSÃO, DISTRIBUIÇÃO, MANUTENÇÃO E RENOVAÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDOS – 1º sem. 2018

1. CONCESSÃO

- 1.1. Para a concessão das bolsas serão consideradas as exigências específicas de cada órgão de fomento.
- 1.2. A bolsa será concedida pelo período de 1 (um) semestre e poderá ser renovada, semestralmente, de acordo com os critérios para renovação de bolsas previstos neste documento.
- 1.3. O aluno deverá atender às seguintes condições para a solicitação de bolsas:
 - I- Não exercer atividades remuneradas de qualquer tipo (CLT, estatutário, profissional liberal, etc.);
 - II- Não receber qualquer tipo de benefício de aposentadoria;
 - III- Não acumular a bolsa de estudos a ser concedida pelo Curso com qualquer outra bolsa;
 - IV- Residir na Região Metropolitana de Belo Horizonte.

2. DISTRIBUIÇÃO DE BOLSAS

- 2.1. O processo de distribuição de bolsas no Curso será norteado pelo critério de desempenho.
- 2.2. Para a distribuição das bolsas será composta uma LISTA DE INTERESSADOS EM RECEBER BOLSA DE ESTUDOS cuja ordem de classificação (em ordem decrescente) considerará o índice de desempenho dos interessados.
- 2.3. O índice de desempenho dos interessados em receber a bolsa será calculado da seguinte forma:
 - para o aluno novato será a nota final obtida no processo seletivo;
 - para o aluno veterano será a média das notas obtidas em disciplinas cursadas ou aproveitadas no Curso até o momento da distribuição da bolsa.
- 2.4. Em caso de empate no índice de desempenho, terá prioridade o aluno mais velho de idade.
- 2.5. A disponibilidade de bolsas e a abertura de inscrição para compor a Lista de Interessados em Receber Bolsa de Estudos serão divulgadas pelo Curso através de Edital.

3. RENOVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE BOLSAS

- 3.1. No início de cada semestre letivo haverá processo de renovação das bolsas concedidas.
- 3.2. Para a renovação da bolsa serão considerados os seguintes critérios:
 - I- Desempenho acadêmico de excelência: conceito igual ou superior a B (80 a 100 pontos) em todas as disciplinas cursadas e/ou aproveitadas e ausência de reprovação até o momento da avaliação de renovação da bolsa;
 - II- Ausência de trancamento parcial ou total de matrícula durante o curso;
 - III- Cumprimento dos prazos previstos no Regulamento do Curso.
- 3.3. Em qualquer tempo o aluno bolsista terá sua bolsa imediatamente cancelada nas seguintes condições:
 - I- Caso haja o registro em seu Histórico Escolar de conceito inferior a B nas disciplinas cursadas;
 - II- Caso haja trancamento parcial ou total de matrícula;
 - III- Caso o período regular de 24 meses de sua permanência no curso seja ultrapassado.